



Este local está equipado com desfibrilador cardíaco semiautomático, em conformidade com a determinação imposta pela Lei nº 3.585/2005



Álcool para menores é proibido  
alcohol to minors is prohibited

PARA INFORMAR O DESCAMPAMENTO DA LIT. ACCESSE: [www.dca.gov.br](http://www.dca.gov.br)  
NO LOCAL: 0800 773344 - LIG ESTADUAL: 06 3500 e LIG FEDERAL: 0800 773344 - 0800 773344. Não use 24 horas e não faça chamadas de longa distância.  
TODOS OS SERVIÇOS SÃO GRATUITOS.



É proibido fumar neste local  
smoking prohibited in this area

PODE RESERVAR FUMADO: ESTE AMBIENTE É 100% LIVRE DE FUMACA. TENHA UMA VIDA SAUDAVEL SEM O LEGADO E PROBLEMAS RESPIRATORIOS DE TABACO. LIG FEDERAL: 02 0462003.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Business Hours

### Segunda a Sábado

Lojas e quiosques: 10h às 22h  
Alimentação e lazer: 11h às 22h

Sundays and Holydays:  
Stores and kiosks: 10am to 10pm  
Food Court and Leisure: 11am to 10pm

### Domingos e Feriados

Lojas e quiosques: 12h às 20h  
Alimentação e lazer: 11h às 22h

Sundays and Holydays:  
Stores and kiosks: 12am to 8pm  
Food Court and Leisure: 11am to 10pm

# CÓDIGO DE CONDUTA

Prezado Cliente

Com o objetivo de proporcionar um ambiente de conforto e bem estar a todos os visitantes e funcionários, o SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS adota normas e procedimentos de boa convivência, conforme o Código de Conduta abaixo:

1. É vedado a entrada no Shopping, bem como a circulação e uso dos equipamentos verticais (escadas rolantes e/ou elevadores) de pessoas sem camisa, trajes de banho e/ou descalço;
2. De acordo com o estatuto da criança e do adolescente, é recomendado que menores estejam acompanhados de seus responsáveis legais para o ingresso ou permanência nas dependências do Shopping;
3. Não é permitida a circulação de carrinhos de bebês e Pets nas escadas rolantes, devendo ser observada a sinalização e comunicação específicas deste equipamento;
4. Não é permitido correr, escalar ou arremessar objetos, sentar, assim como apoiar o corpo ou os pés em guarda corpo, canteiros de plantas e escadas rolantes ou locais inapropriados, nem brincar em elevadores;
5. É permitida apenas a entrada de cães-guia acompanhados por deficientes visuais, assim como é permitido o ingresso e a permanência de cão-guia em fase de socialização junto ao instrutor habilitado deste animal, como prevê a Lei Federal 11.126/05.
6. É permitido o ingresso e circulação com animais de estimação nas áreas comuns dos shoppings, observada a legislação vigente com o uso de coleiras e focinheiras (animais de médio e grande porte), ficando restrita a entrada apenas a praça de alimentação, restaurantes, quiosques de alimentação, banheiros e escadas rolantes. A limpeza da sujeira deixada pelo animal durante a permanência no shopping é de responsabilidade do dono do animal. A autorização de entrada em cada loja fica a critério de cada lojista, e/ou de acordo com regulamento Pet Friendly do Shopping;
7. Não é permitido o uso de patins, patinete, skate, triciclo, bicicleta ou hoverboard e/ou similares bem como praticar qualquer esporte no interior do Shopping e/ou em qualquer de suas dependências que não sejam adequadas para tais práticas. Bicycletas podem ser usadas para entrar e sair do estacionamento do empreendimento e devem ser estacionadas nos locais indicados pelo Shopping;
8. É proibido, de modo geral, tocar música alta em aparelhos de som, eletrônicos ou instrumentos musicais;
9. Não é permitido o uso de capacetes de motociclista, capuz ou outra cobertura que cubra o rosto ou de alguma forma não permita a identificação de seu portador, dentro do shopping;
10. É proibido entorpecentes em qualquer área do Shopping;
11. Fica proibido consumir bebida alcoólica e/ou fazer lanches fora da área de alimentação;
12. Não é permitido aos visitantes entrar e circular em áreas de técnicas e de "acesso restrito".
13. Não é permitida a aglomeração de pessoas em grupos grandes, de modo a prejudicar ou impedir o tráfego normal dos clientes pelo shopping ou a entrada e saída das lojas, ou das portas de acesso do Shopping.
14. É proibida a participação em qualquer atividade que seja contrária à legislação brasileira.
15. Não é permitido desfigurar, danificar ou destruir qualquer propriedade ou pertence do shopping, de clientes, lojistas do mesmo;
16. É proibida a distribuição de folhetos, brindes ou qualquer tipo de divulgação sob qualquer forma no interior do shopping, estacionamento e/ou nas entradas sem prévia autorização da administração, bem como a venda de produtos e/ou bens por ambulantes e/ou autônomos, bem como a abordagem de clientes nas dependências do shopping e portas de acesso.
17. É proibido portar qualquer tipo de arma, a não ser que tenha permissão legal para fazê-lo;
18. Fotografias e filmagens sem finalidade profissionais e comerciais estão autorizadas somente nas áreas comuns do shopping, praça de alimentação e corredores. Não é permitido filmar e fotografar fachadas e interiores, seja do shopping ou das lojas sem a autorização prévia da Administração;
19. De acordo com a legislação vigente, é permitido fumar somente nas áreas externas ou nas áreas do Shopping destinadas a este fim;
20. Não admitimos em hipótese alguma, qualquer forma de discriminação moral, sexual ou identidade de gênero, ou de outra natureza, que levem a desrespeito, intimidação ou ameaça ao bom relacionamento;

Para a segurança de todos os usuários/frequentes, o ambiente do shopping é monitorado por câmeras. As imagens/filmagens são confidenciais e protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras leis aplicáveis. O Shopping informa que as imagens/filmagens não realizam nenhum procedimento de identificação automatizada dos usuários/frequentes. Em caso de dúvida com relação às gravações, o período de retenção das imagens e forma de descarte das mesmas, entre em contato pelo e-mail: [dpo@ancar.com.br](mailto:dpo@ancar.com.br)

A VIOLAÇÃO DESSE CÓDIGO DE CONDUTA PODERÁ ACARRETER A RESTRIÇÃO OU PERMANÊNCIA DE QUALQUER PESSOA EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS. O SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS AGRADECE PELA SUA COMPREENSÃO.



SET/22



## SHOPPING PET FRIENDLY

### Conheça as regras para conduta do seu animal de estimação:

Permitida a circulação de cães / gatos de pequeno, médio e grande porte com uso obrigatório de coleira ou colo;

Cães das raças pit bull, mastim napolitano, rottweiler, doberman, american stafforshire terrier são obrigados a usar guia de curta condução, enforcador e focinheira.

Não é permitida a circulação e permanência de cães / gatos nas áreas de alimentação (praça de alimentação, quiosques e restaurantes), cinema, lazer, hipermercado e fraldário, exceto para cães guias devidamente identificados.

Está a critério de cada loja permitir ou não a entrada de cães / gatos no seu interior. As lojas que permitem estão sinalizadas com Selo Pet.

A limpeza de eventual sujeira deixada pelo pet durante a permanência do shopping é de responsabilidade do dono.

Ao usar a escada, escada rolante ou elevadores, é obrigatório a condução do animal no colo.

Em caso de mau comportamento entre os pets ou caso alguma norma acima não seja atendida, nos reservamos o direito de solicitar a retirada do animal. Os danos causados por animais são de responsabilidade do proprietário, conforme lei nº 4553/97.

Permitida a entrada de cão-guia conforme lei nº 11.126.



PARQUE DAS  
BANDEIRAS  
SHOPPING

